



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1753 - 29 de Maio de 2014 - ANO 08

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 496/2014

Aprova o desdobramento do Lote 19 da Quadra 41, do Loteamento Morada Nobre I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013511401 o desdobramento do Lote 19 da Quadra 41, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada Nobre I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-7163 em 21 de outubro de 2003, de propriedade de **JOSÉ DE SOUZA NETO** inscrito no CPF sob o nº 168.283.135-34.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 6,0 metros de frente para a Rua Cotraba; 6,0 metros de fundo com o lote nº 03; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 18; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 03.06.900.0131.001.

Lote P/19-B – 6,0 metros de frente para a Rua da Cotraba; 6,0 metros de fundo com o lote nº 03; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 19; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 20, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.00.002.8799.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 497/2014

Aprova o desdobramento do Lote 22 da Quadra 02, do Loteamento Santa Luzia III.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0007951401 o desdobramento do Lote 22 da Quadra 02, com área total de 381,0 m² (trezentos e oitenta e um metros quadrados) do Loteamento Santa Luzia III, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-30.939 em 12 de fevereiro de 2014, de propriedade de **ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA** inscrito no CPF sob o nº 260.843.505-00.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/22-A – 8,0 metros de frente para a Av. José Bonifácio; 8,0 metros de fundo com o lote nº 20; 21,40 metros do lado direito com o lote nº 21; 21,05 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 22, perfazendo uma área total de 169,60 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e sessenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.7835.001.

Lote P/22-B – 9,0 metros de frente para a Av. José Bonifácio; 11,20 metros de fundo com o lote nº 20; 21,05 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 22; 20,70 metros do lado esquerdo com a Rua Vila Lobos, perfazendo uma área total de 211,40 m² (duzentos e onze metros quadrados e quarenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.000.2556.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1753 - 29 de Maio de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 498/2014

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que indica.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, Antônio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e demais aplicáveis à espécie,

1) **CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público, onde se sobrepõe o interesse da coletividade sobre o interesse de particular;

2) **CONSIDERANDO** que o local objeto do presente ato desapropriatório, destina-se a execução das obras de implantação do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, composto por um Ginásio Poliesportivo e Complexo de Atletismo, conforme Convênio a ser celebrado pelo Município de Barreiras/BA junto ao Ministério do Esporte.

3) **CONSIDERANDO** ainda, que a área de 29.724,00 m², objeto do presente Decreto, trata-se de Área Pública pertencente ao Município de Barreiras, Estado da Bahia, conforme planta do loteamento Belo Vista, na cidade de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 29.724,00 m², a ser desmembrada da Fazenda Boavista, de propriedade da FIRMA BARREIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras/BA, Registro Geral sob nº R-1-9240.

Art. 2º - Os limites, perímetro e confrontações da área de 29.724,00 m², conforme Memorial Descritivo em anexo, serão os seguintes:

I - **Frente** Com a Avenida Maia (04071), medindo 171 m; **Fundo** Com a Rua Vereadora Dilza Pereira Alves (04145), medindo 115 m; **Lado Direito** Com a Rua das Turbinas (04028), medindo 214 m; **Lado Esquerdo** Com Área Pública do Centro Esportivo de Barreirinhas (CEB), medindo 211 m.

Art. 3º - Destina-se à aquisição do imóvel ora desapropriado à construção e execução das obras do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE, composto por um Ginásio Poliesportivo e Complexo de Atletismo.

Art. 4º - A desapropriação será viabilizada de forma consensual ou litigiosa pela Procuradoria Geral do Município, após avaliação prévia, por técnicos da Secretaria de Infraestrutura e/ou do Setor de Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – em 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 499/2014

Aprova o desdobramento do Lote 01 da Quadra 11, do Loteamento Santa Bela.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0011281401 o desdobramento do Lote 01 da Quadra 11, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Santa Bela, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-30.995 em 26 de fevereiro de 2014, de propriedade de **RUBENS CESAR AYRES BARBOSA** inscrito no CPF sob o nº 338.515.145-72.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01-A – 14,40 metros de frente para a Rua do Pedro Rego; 14,40 metros de fundo com a outra parte do lote nº 01; 14,0 metros do lado direito com o lote nº 04; 8,20 metros do lado esquerdo com a Travessa Tamandaré, perfazendo uma área total de 147,66 m² (cento e quarenta e sete metros quadrados e sessenta e seis centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.2775.001.

Lote P/01-B – 16,80 metros de frente para a Travessa Tamandaré; 11,0 metros de fundo com o lote nº 04; 14,40 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 01; 14,40 metros do lado esquerdo com o lote nº 02, perfazendo uma área total de 212,34 m² (duzentos e doze metros quadrados e trinta e quatro centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.00.002.2777.003.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1753 - 29 de Maio de 2014 - ANO 08

DECRETO Nº 500/2014

Aprova o desdobraimento do Lote 01 da Quadra 28, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013111401 o desdobraimento do Lote 01 da Quadra 28, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-17.771 em 17 de setembro de 2002, de propriedade de **TRANSPORTADORA IRMÃOS MORAIS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 03.635.944/0001-23.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/01-A – 12,0 metros de frente para a Av. Luís Eduardo Magalhães; 12,0 metros de fundo com a outra parte do lote nº 01; 15,0 metros do lado direito com o lote nº 02; 15,0 metros do lado esquerdo com a Rua Mogno, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4357.001.

Lote P/01-B – 15,0 metros de frente para a Rua do Mogno; 15,0 metros de fundo com o lote nº 02; 12,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 01; 12,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 06, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.39.500.1082.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 501/2014

Aprova o desdobraimento do Lote 19 da Quadra 35, do Loteamento Serra do Mimo.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0013121401 o desdobraimento do Lote 19 da Quadra 35, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro “2” de Registro Geral sob nº R-1-16.872 em 24 de maio de 2000 e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/19-A – 6,0 metros de frente para a Rua do Pau-Brasil; 6,0 metros de fundo com o lote nº 18; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 21; 30,0 metros do lado esquerdo com a outra parte do lote nº 19, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.41.300.0110.001.

Lote P/19-B – 6,0 metros de frente para a Rua do Pau-Brasil; 6,0 metros de fundo com o lote nº 18; 30,0 metros do lado direito com a outra parte do lote nº 19; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.005.4713.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2014.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 1753 - 29 de Maio de 2014 - ANO 08

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PROC. ADM. nº 091/2014 - OBJETO: Seleção da melhor proposta visando à execução de Serviços de Terraplenagem e Pavimentação de vias Públicas, referente aos contratos de repasse nº 0255203-38/2008 e 0275922-52/2008, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. Data de Abertura: 16 de junho 2014 - HORÁRIO: 09hs00min.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – PROC. ADM. Nº 111/2014 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para prestação de serviços de engenharia na reforma, ampliação e construção de muro limite da Escola Tarcilo Vieira de Melo na sede deste Município, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. Data de Abertura: 17 de junho 2014 - HORÁRIO: 09hs00min.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – PROC. ADM. Nº 112/2014 – OBJETO: Prestação de serviços de engenharia na cobertura metálica da quadra poliesportiva do Centro Educacional Luiz Viana, referente ao Termo de Compromisso nº PAC-207930/2014, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e o Município de Barreiras, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos. Data de Abertura: 18 de junho 2014 - HORÁRIO: 09hs00min - Maiores informações, sede da Prefeitura com a comissão de licitação, na Av. Cleriston Andrade, nº 729, centro Barreiras/BA ou (0**77) 3614-7114 - Giltamar Pereira Tavares – Presidente da COPEL, Decreto nº 407/2014 - Barreiras (BA), 28 de maio 2014.

Pra gente Ser feliz!

Barreiras

Entrega de mais de 740 casas

Programa Minha Casa Minha Vida

Pra gente Ser feliz!

Barreiras

Requalificação Asfáltica

Av. ACM e Av. Clériston Andrade

MOBILIZAÇÃO CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DENUNCIE 0800 284 2002

Barreiras